



DELIBERAÇÃO Nº 059 – 29/05/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Decreto nº 9.380/2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 3.583/2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Ofício nº 107/2019 SMS/IVP do município de Ivaiporã-PR, que solicita a readequação de uso do prédio da UPA, que está construída no município de Ivaiporã, para um laboratório de imagens (tomografias, raio X, ultrassom, ressonância), contendo salas de consulta/escritório e podendo, inclusive, conforme negociação e disponibilização, atender aos municípios que fariam parte do consórcio da referida UPA;
- Memorando nº 07/2019/SCAERA/DVAGS/22ª RS, que pontua que a criação do serviço de realização de exames de imagem no município de Ivaiporã é de suma importância; que além dos exames de ultrassom com doppler, raio X, odontológico periapical e panorâmico, ultrassom obstétrico (simples, com translucência nucal, morfológico) e ecocardiograma, os técnicos da 22ª Regional de Saúde sugeriram também a discussão da viabilidade de inclusão de exames de densitometria óssea e exames especializados como colonoscopia e endoscopia; e que o serviço deve ter configuração regional, atendendo igualmente os 16 municípios que compõem a 22ª Regional de Saúde; e solicita parecer sobre a viabilidade do pleito à área técnica do Departamento de Atenção Urgência e Emergência;
- Ofício nº 02/2019 – CRESEMS 22ª RS, que dá parecer favorável à proposta do município de Ivaiporã para readequar o uso do prédio da UPA para implantação de serviço de imagem, mantendo a referência aos municípios que faziam parte do projeto de funcionamento da UPA, com financiamento de recursos próprios ou mediante pactuação por cada município referenciado, e propõe que o laboratório de imagem preste serviços via consórcio ou mediante pactuação para toda a região, mediante capacidade instalada e financiamento de cada município referenciado;
- Parecer favorável do DAUE/SAS/SESA à solicitação de mudança de finalidade da UPA de Ivaiporã na dependência de ser firmada e pactuada pelo conjunto dos atores envolvidos

(gestor, Regional de Saúde, CIB Regional e Estadual) e voltada às necessidades assistenciais da população;

- Deliberação CIB Regional/22ª Regional de Saúde nº 004/2019 que aprova a proposta apresentada pelo município de Ivaiporã para readequação do uso do prédio da UPA, construída no município de Ivaiporã, para criação de um serviço de exames de imagem de abrangência regional, que atenda a todos os municípios via consórcio ou mediante pactuação, considerando a capacidade instalada e financiamento de cada município referenciado;

Aprova “Ad Referendum” o pleito do município de Ivaiporã-PR para readequação do espaço físico do imóvel originalmente destinado à UPA para criação de um serviço de exames de imagem de abrangência regional, que atenda igualmente a todos os 16 (dezesesseis) municípios da 22ª Regional de Saúde via consórcio ou mediante pactuação, considerando a capacidade instalada e o financiamento de cada município.

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR